

Travessia Securitizadora S.A.CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64
NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta**Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conciliado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortex.com.br, fsp@vortex.com.br, nxa@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (10, 11 e 12/04/2024)

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38, com sede na Capital do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102 ("Pentágono" ou "Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário nos termos da cláusula 6ª do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissora"), vem pelo presente edital convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas"), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se para a reabertura da assembleia geral de Debenturistas no dia 22 de abril de 2024, às 13 horas e 30 minutos ("AGD"), a ser realizada exclusivamente de modo presencial, em local diverso da sede da Emissora para conveniência dos Debenturistas, na Av. Cidade Jardim, 803 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre ("Ordem do Dia"): (a) a aprovação do pedido de complementação de honorários ("Honorários Complementares") apresentado pelo Administrador Judicial em 31.08.2022, às fls. 7.483, nos autos da recuperação judicial da Emissora, processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526 em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Salto/SP, ("RJ"), no valor mensal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) líquido, até o encerramento da RJ, a ser formalizada por meio de manifestação a ser apresentada pelos assessores legais da Emissão nos autos da RJ; (b) caso reprovado o item (a), deliberar sobre a aprovação da contraproposta a ser apresentada pela Emissora nos autos da RJ, conforme disponibilizada aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e (c) caso reprovado o item (a) da Ordem do dia, deliberar sobre a aprovação da interposição dos recursos necessários pelos assessores legais da Emissão, para revisão dos Honorários Complementares caso não seja acatada a manifestação da Pentágono, em representação à coletividade de Debenturistas, pelo juízo da Recuperação Judicial. **Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Emissora (<http://www.rodoviasdotiete.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, a proposta da administração da Emissora. Os termos e condições do Acordo ARTESP elencado nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia serão disponibilizados nos mesmos canais. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. (09, 10 e 11/04/2024)**

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta de Categoria "B"

Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total Endereçado aos Debenturistas da Segunda Série da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirográfrica, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.

A Arteris S.A. ("Companhia"), vem, no âmbito da sua 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirográfrica, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), comunicar aos titulares das Debêntures da Segunda Série ("Debenturistas da Segunda Série") que realizará, nos termos da Cláusula 5.1 e seguintes do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações em Duas Séries, da Espécie Quirográfrica, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Arteris S.A.", celebrado em 22 de setembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), o resgate antecipado facultativo total Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), de acordo com os termos e condições abaixo previstos: Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste edital são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Para fins da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, a Companhia informa aos Debenturistas da Segunda Série que o Resgate Antecipado Facultativo Total terá as seguintes condições: I. o Resgate Antecipado Facultativo Total será aplicado a totalidade das Debêntures da Segunda Série, ou seja, 1.004.000 (um milhão e quatro mil) Debêntures da Segunda Série, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção; II. o valor a ser pago aos Debenturistas da Segunda Série corresponderá (a) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série; (b) aos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, sendo (a) e (b) equivalentes ao montante de R\$ 676.441.201,74 (seiscentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos); (c) prêmio de resgate correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado nos termos previstos na Cláusula 5.1.4 da Escritura de Emissão, equivalente ao montante de R\$ 3.836.358,63 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total"); III. a data para o efetivo resgate das Debêntures da Segunda Série e pagamento aos Debenturistas da Segunda Série será o dia 16 de abril de 2024, e o pagamento das Debêntures da Segunda Série a serem resgatadas antecipadamente será realizado pela Companhia por meio dos procedimentos adotados pela B3, considerando que as Debêntures da Segunda Série estão custodiadas eletronicamente na B3; e IV. as Debêntures da Segunda Série, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos deste Resgate Antecipado Facultativo Total, serão necessariamente canceladas pela Companhia. São Paulo/SP, 08 de abril de 2024. **Arteris S.A.**

RTS Indústria e Comércio de Válvulas Ltda.

CNPJ/MF nº 59.420.349/0001-25 – NIRE nº 35.208.209.203

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 28 de Março de 2024

1. **Data, Horário e Local:** Em 28 de Março de 2024, às 10h00, na sede social da **RTS Indústria e Comércio de Válvulas Ltda.**, localizada na Rua Endres, nº 1.770, Itapegica, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07043-000 (Sociedade). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), em razão da presença da única sócia, representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **VAG do Brasil Holding Ltda.**, sociedade limitada, devidamente inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 44.121.090/0001-44, com sede na Rua Arroio Chui, nº 26, Lote 06-A-17, Vila Flora, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07042-170, representada, na forma de seu contrato social, por seu administrador, o Sr. **Leonardo Nuzzi Barbosa**. 3. **Composição da Mesa:** Sr. **Leonardo Nuzzi Barbosa** foi eleito para presidir a reunião, tendo convidado o Sr. **Jair Rosa Teixeira** para secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar e aprovar acerca: i) da aprovação da redução do capital social da sociedade; ii) da restituição do valor das quotas reduzidas como contas a pagar à sócia **VAG do Brasil Holding Ltda.** 5. **Deliberações:** Composta, assim, a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada iniciada a reunião, a única sócia inicia a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia que, discutidas, foram aprovadas, por unanimidade de votos, e sem qualquer ressalva, tendo sido deliberado o quanto segue: (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) devido a sócia entender que o atual valor do capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, Código Civil, mediante o cancelamento de 1.595.986 (um milhão, quinhentas e noventa e cinco mil, novecentas e oitenta e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 5,075231 cada uma, todas de titularidade da sócia **VAG do Brasil Holding Ltda.**, passando o capital social da Sociedade de R\$ 21.925.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 4.320.000 (quatro milhões, trezentas e vinte mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 5,075231 cada uma para R\$ 13.825.000,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 2.724.014 (dois milhões, setecentas e vinte e quatro mil e quatorze) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 5,075231 cada uma. (ii) Aprovar a destinação do valor reduzido do capital social, mediante o cancelamento de quotas, como contas a pagar à sócia **VAG do Brasil Holding Ltda.** 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: **Leonardo Nuzzi Barbosa**; e Secretário: **Jair Rosa Teixeira**. Sócia: **VAG do Brasil Holding Ltda.** Guarulhos, 28 de Março de 2024. Mesa: **Leonardo Nuzzi Barbosa** - Presidente; **Jair Rosa Teixeira** - Secretário. Sócia: **VAG do Brasil Holding Ltda.** - Por **Leonardo Nuzzi Barbosa**.

S/PLURAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

CNPJ:54.396.083/0001-09

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Assembleia Geral de Constituição data 19/01/2024 às 10hs. Local: Sede social: Sorocaba/SP, Avenida São Paulo, nº 5.235, casa 23 Condomínio Residencial Village D'avignon, CEP 18017-4; Subscritores: Pedro Luís Dutra Megale e Tânia Ferreira Pavlovsky: Totalidade dos subscritores; Mesa: Presidente: Pedro Luís Dutra Megale; Secretária: Tânia Ferreira Pavlovsky Ordem do dia: Subscrição de ações; Nomeação e apreciação do Laudo de Avaliação e Eleição da Diretoria. Deliberações: Subscrição e integralização de 6.369.000 ações ordinárias nominativas com a conferência de bens imóveis, conforme Laudo de Avaliação de Candido Oliveira Assessoria Empresarial S/S Ltda. Constituição com objeto social de participação em outras empresas, locação de bens imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios; Administração: Diretoria composta de 2 membros, Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, com mandato de 3 anos; Conselho Fiscal: não permanente; Assembleia Geral: Reunião ordinariamente nos 4 primeiros meses e extraordinariamente sempre que necessário. Exercício Social: coincidirá com o ano civil. Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor. Eleição Diretoria: Presidente e Tânia Ferreira Pavlovsky e Diretor Vice-presidente: Pedro Luís Dutra Megale. Conselho Fiscal, não foi instalado; Encerramento: Sorocaba/SP, 19/01/24; JUCESP sob NIRE 353.0063441-1, na sessão de 20/03/2024.

**Clube Atlético Ypiranga**CNPJ nº 61.902.862/0001-02
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Convocação

Ficam os senhores(as) Conselheiros(as) convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Clube Atlético Ypiranga, em sua sede social à Rua do Manifesto, 475 - Ipiranga - São Paulo, no dia 22 de abril de 2024 em 1ª Convocação às 19h30, com a maioria de seus membros, não havendo número em 2ª Convocação às 20h30 para deliberação sobre as seguintes ordens do dia, tudo conforme dispõe nosso Estatuto Social: **Pauta I: a)** Aprovação e Ratificação da Ata da Assembleia realizada em 24/04/2023 em todos os seus itens; **b)** Aprovação e Ratificação da Ata da Assembleia realizada em 02/04/2023, da Eleição dos Membros Eleitos do Conselho Deliberativo (vide Artigo 39 do Estatuto Social); **c)** Retificação do Artigo 64 do atual Estatuto Social para correção ortográfica / gramatical conforme a Ata de 25/04/2022, página 3, com registro em 30/01/2023 em cartório. **d)** Eleger e empossar os Candidatos a suplente para compor o Conselho Fiscal, conforme Artigo 118 do Estatuto Social. **e)** Retificação da Ata da Assembleia realizada em 24/04/2023 para acrescentar a lista completa com os dados dos Eleitos conforme provimento 58/89. **f)** Retificação da Ata da Assembleia realizada em 24/04/2023 com o Termo de Posse firmado por todos os membros Eleitos a teor do dispositivo 58/89. **g)** Retificação e ratificação das correções (rasuras) no livro de Assinatura de Presença da Assembleia realizada em 02/04/2023. **Pauta II: a)** Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior de 27/11/2023; **b)** Deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço do "CAV" com a demonstração das contas do ativo e do passivo, das receitas e despesas do exercício findo, com o parecer do Conselho Fiscal, Artigo 54, letras "a", do Estatuto Social. **c)** Dar posse ao Sr. Wanderson Bronze Mendes, como Conselheiro Eleito nos termos do Artigo 47 caput do Estatuto Social. **d)** Dar posse ao Sr. Juan Gonzales, conforme dispõe o Artigo 41 caput, inciso I, na qualidade de Conselheiro Efetivo, nos termos do Artigo 39. **e)** Outros assuntos de interesse do clube. **Soraya Elias Abrão - Presidente do Conselho Deliberativo.** Os Candidatos ao cargo de suplência ao Conselho Fiscal, deverão se inscrever na Secretaria do Clube com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da Reunião (até 12 de abril de 2024 às 17h), conforme artigo 56º

BEXPORT LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ 00.660.968/0001-44

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Redução de Capital
Aos 09 de abril de 2024, às 15 horas, nas dependências da empresa BEXPORT LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, localizada na Rua das Camélias, nº 1.457 - Chácara Vale do Rio Cotia - CEP 06355-400, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os sócios da referida empresa em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada conforme previsto em lei. Estiveram presentes os seguintes sócios: 1. LILIAN BETTY JORDAN GRUENEWALD DE BEKER. 2. MARIEL JANET BEKER JORDAN KARPOVAS. A Assembleia foi presidida por sua sócia LILIAN BETTY JORDAN GRUENEWALD DE BEKER, que declarou aberta a sessão e colocou em discussão a pauta do dia: a redução do capital social da empresa. Após ampla discussão, deliberou-se por unanimidade a redução do capital social da empresa, de acordo com os seguintes termos: - Motivo da redução: Capital Social excessivo em relação ao objeto da sociedade - Valor da redução: R\$ 756.000,00 - Nova composição do Capital Social: R\$ 980,00. Foi aprovada a reformulação do Contrato Social da empresa para refletir a nova estrutura do capital social e autorizar os órgãos competentes a realizarem os registros necessários. Diante do exposto, a Assembleia dos Sócios lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 09 de Abril de 2024. LILIAN BETTY JORDAN GRUENEWALD DE BEKER - Presidente da Assembleia. LILIAN BETTY JORDAN GRUENEWALD DE BEKER. MARIEL JANET BEKER JORDAN KARPOVAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDERC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente edital, ficam convocadas as empresas da categoria econômica abrangida pelo Sindicato entre elas as de restaurantes para coletividade, na base territorial do Estado de São Paulo, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 18 de Abril de 2024, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em primeira chamada com 51% no mínimo dos presentes e às 11h00min (onze horas) em segunda chamada com qualquer número de presentes, em nossa sede na Rua Estela, nº 515, Bloco G, Conjunto 52, Vila Mariana, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Analisar e deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos Sindicatos Laborais do Estado de São Paulo de data-base junho 2024, sendo eles SEERC-ABCDMP, SEERC-SJC, SINDINUTRI-SP, SINTERCAMP, SINTERCOJ, SINTERCUB, SINDIREFEIÇÕES-COTIA, SINDIREFEIÇÕES-SP, SINDIREFEIÇÕES-SOROCABA, SINDIREFEIÇÕES-SUZANO, SINDIREFEIÇÕES-GUARULHOS, SEERCO-OSASCO, SINTERC-NORTE/OESTE e SINTENUTRI e Apresentação e Formalização das Diretrizes de Negociação Patronal; b) Indicação e nomeação dos Componentes da Comissão de Negociações; c) Outros Assuntos relacionados à Categoria. São Paulo, 11 de abril de 2024
ELIEZER PEREIRA SOUZA - Presidente

Cumbuco SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE: 35.235.649.529 - CNPJ: 35.001.719/0001-21

Ata de Reunião de Sócios

Local, data, hora: 08.04.2024, às 15hs., na sede social, na Avenida Sumaré, nº 1421, Pavimento Superior, Sala 12, Perdizes, São Paulo/SP. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Marcos Zanin Mauro - Presidente, Marcio Zanin Mauro - Secretário. **Ordem do Dia:** 1) Em consonância com o Art. 1082, inciso II, do Código Civil, a Redução de Capital Social, de R\$ 18.603.500,00 para R\$ 15.603.500,00, totalizando uma redução de R\$ 3.000.000,00. O valor será devolvido aos sócios conforme disponibilidade financeira da Sociedade, cabendo a cada sócio o seguinte valor: Construtora Paulo Mauro Ltda, R\$ 2.700.000,00 e Holding Paulo Mauro Ltda, R\$ 300.000,00. Com a redução alterada a Cláusula 5ª do Contrato Social: Cláusula 5ª. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.603.500,00 dividido em 15.603.500 quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma: Sócios-Quotistas: Construtora Paulo Mauro Ltda, Nº de Quotas: 14.043.150, Valor Integralizado R\$: 14.043.150,00, Participação %: 90%, Sócios-Quotistas: Holding Paulo Mauro Ltda, Nº de Quotas: 1.560.350, Valor Integralizado R\$: 1.560.350,00, Participação %: 10%. Total Nº de Quotas: 15.603.500, Valor Integralizado R\$: 15.603.500,00, Participação %: 100%. **Encerramento:** Nada mais. **Marcos Zanin Mauro** - Presidente, **Marcio Zanin Mauro** - Secretário. **Construtora Paulo Mauro Ltda e Holding Paulo Mauro Ltda** Por seus Administradores Marcel Zanin Mauro, Marcio Zanin Mauro, Por seu Administrador Marcos Zanin Mauro

Fundação Adib Jatene

CNPJ nº 53.725.560/0001-70

Edital de Abertura de Processo Seletivo

TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAMA - 180 HORAS - FASE 2 - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura de Processo Seletivo no site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0122024.

As inscrições devem ser efetuadas somente via internet no período das 15 horas do dia 11/04/2024 às 15 horas do dia 18/04/2024.